



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 556/2019/GABIN

Brasília, 10 de julho de 2019.

Ao Senhor

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Av. Rio Branco, 65 / 22º andar

CEP: 20090-004 - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Blocos de Oferta Permanente qualificados na 3ª Reunião do Conselho do PPI. Apresenta contribuições a oferta de áreas para o leilão denominado "oferta permanente" - blocos indicados como prioridade 1.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.015362/2019-39.

Senhor Diretor Geral,

1. Cumprimentando-o, faço referência aos Blocos de Oferta Permanente qualificados na 3ª Reunião do Conselho da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República (PPI).
2. Sobre o tema, sirvo-me do presente para encaminhara à V.S.ª o Parecer Técnico nº 30/2019-DILIC, elaborado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama, contendo a manifestação técnica com relação aos blocos propostos para serem ofertados.
3. Informo que após análise da referida manifestação, ratifico as conclusões do Parecer Técnico nº 30/2019-DILIC, bem como, acompanho o entendimento do Sr. Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) , constante no Ofício SEI nº 511/2019-GABIN/ICMBio, o qual também remeto em anexo para vosso conhecimento.
4. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Ibama

ANEXOS: I - Parecer Técnico nº 30/2019-DILIC (SEI nº 5342838)

II - Ofício SEI nº 511/2019-GABIN/ICMBio (SEI nº 5474250)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 10/07/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5474453** e o código CRC **D4CA796C**.

Referência: Processo nº 02001.015362/2019-39

SEI nº 5474453

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho nº 5409715/2019-DILIC

Processo nº 02001.015362/2019-39

Interessado: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

À/Ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

Assunto: Encaminha Parecer Técnico 30/2019-DILIC para avaliação

Senhor Presidente,

1. Submeto à consideração de Vossa Senhoria o Parecer Técnico 30/2019-DILIC (SEI nº 5342838). O parecer trata da manifestação acerca da oferta permanente qualificados na 3ª Reunião do Conselho do PPI, e apresenta as contribuições técnicas para os blocos indicados como prioridade 1.
2. O parecer visa subsidiar a manifestação de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 02/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5409715** e o código CRC **A40DB5E2**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede, - Bairro Asa Norte - Brasília - CEP 70818-900

Parecer Técnico nº 30/2019-DILIC

Número do Processo: 02001.015362/2019-39

Interessado: Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

Assunto/Resumo: **Blocos de Oferta Permanente qualificados na 3ª Reunião do Conselho do PPI. Apresenta contribuições a oferta de áreas para o leilão denominado "oferta permanente" - blocos indicados como prioridade 1.**

Senhor Presidente,

1. A Secretaria de Apoio ao Licenciamento Ambiental (SALAD) da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República (SPPI/PR), por meio do OFÍCIO Nº 3/2019/SALAD/SPPI/SEGOV-PR encaminhou a Vossa Senhoria a proposta de programação de reuniões para a manifestação conjunta MMA-MME com vistas a discutir a oferta permanente de blocos para exploração de petróleo e gás em diversas bacias sedimentares brasileiras.
2. No referido expediente, consta o indicativo de três dias de reunião que são 10/06/2019, 15/07/2019 e 12/08/2019, com o intuito de atender aos prazos limites para as três manifestações. A primeira reunião ocorreu na sede da ANP na cidade do Rio de Janeiro no dia 11/06/2019 e tratou dos blocos que já foram contemplados em manifestações anteriores do Grupo Técnico do Petróleo e Gás (GTPEG) e da manifestação conjunta do MMA-MME para leilões anteriores, com exceção do bloco Juruá na Bacia do Solimões, que não havia sido objeto de deliberação anterior. Assim, considerando-se que os blocos propostos no primeiro conjunto apresentado pela ANP já foram contemplados em manifestações anteriores, decidiu-se na reunião do dia 11/06/2019 que a manifestação do Ibama seria efetivada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, que ficaria responsável por consolidar as informações referidas as manifestações do GTPEG e apontamentos da análise conjunta MMA-MME, para deliberação conjunta final pelo Ibama e ANP, conforme delegações realizadas pelas respectivas pastas MMA e MME.
3. As manifestações anteriores que tratam dos blocos a serem ofertados são apresentadas nos seguintes documentos técnicos:
 - 3.1. Parecer Técnico Preliminar - GTPEG 14ª Rodada de Licitações e 2ª Rodada de Partilha de Produção (Parecer Técnico Preliminar GTPEG nº 2017 - Rev. 07) - SEI nº 5342875;
 - 3.2. Manifestação 13ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios - Nota Técnica 01/2014 (SEI nº 5342877);
 - 3.3. Parecer Técnico GTPEG nº 5/2018 - complementação da análise ambiental prévia (SEI nº 5342883); e
 - 3.4. Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015 (SEI nº 5354126);
4. O anexo SEI nº 5154954 contempla o conjunto de blocos separados por prioridade (1, 2 e 3) pela ANP, que fora remetido pela SALAD como subsídio a realização das referidas reuniões.
5. Este parece contempla a análise dos blocos classificados pela ANP como prioridade 1.

Informações gerais e manifestação

6. Os blocos propostos pela ANP para inclusão no leilão da oferta permanente são:
 - 6.1. **Bacia Camamu-Almada** - Setor SCAL-AP1 - Blocos 62, 64, 122, 124 e 190; Setor SCAL-AP2 - Blocos - 250, 314 e 374. Total de blocos propostos a serem ofertados na bacia - 8 (oito);

Bacia de Camamu-Almada

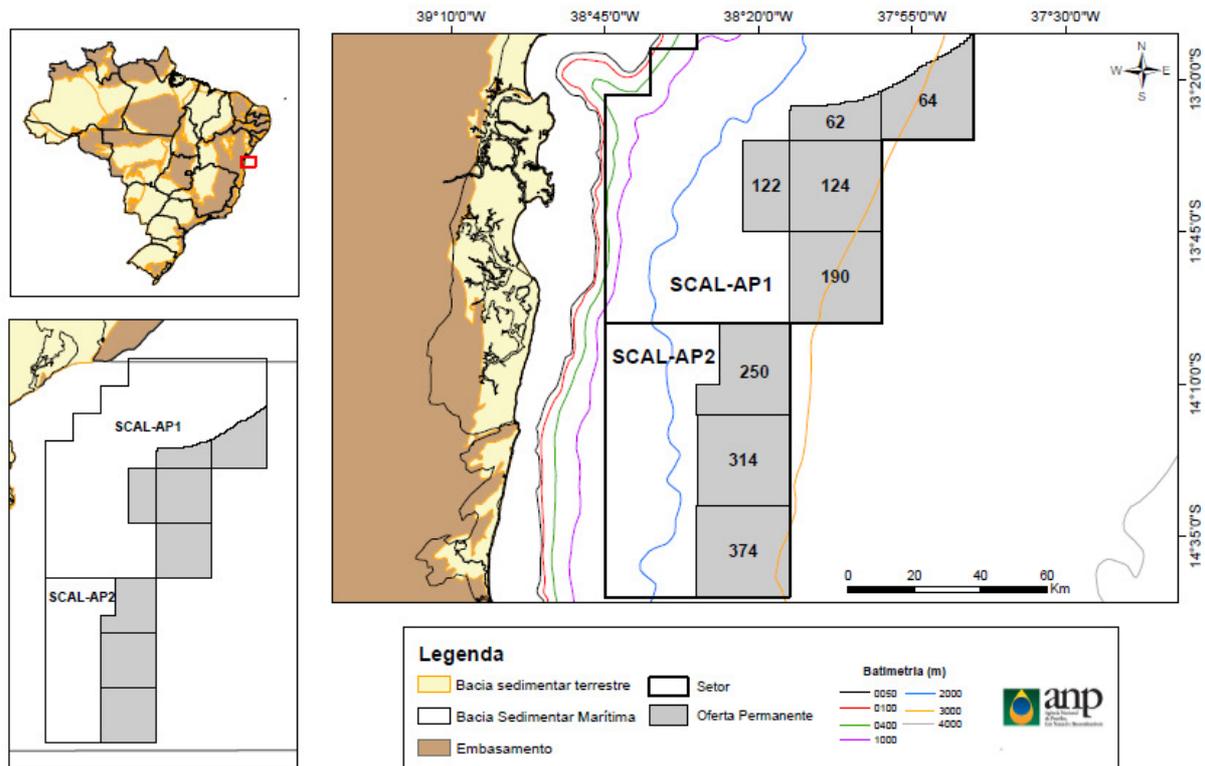


Figura 1 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de blocos na Bacia de Camamu-Almada.

6.2. **Bacia do Espírito Santo** - Setor SES-AP1 - Bloco 590; Setor SES AP2 - Blocos - 595, 665, 739 e 741. Total de blocos propostos a serem ofertados na bacia - 5 (cinco);

Bacia do Espírito Santo

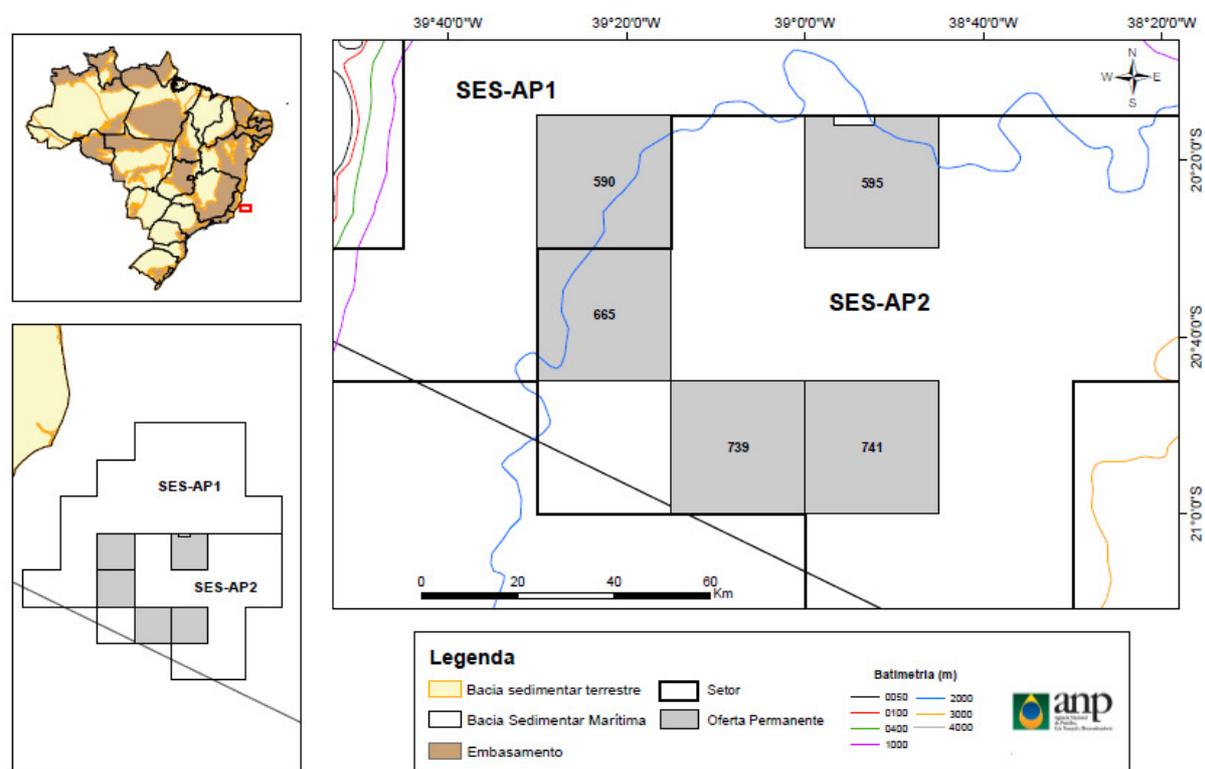


Figura 2 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de blocos na Bacia do Espírito Santo.

6.3. **Bacia de Jacuípe** - Setor SJA-AP - Blocos 24 e 41 - Total de blocos propostos a serem ofertados na bacia - 2 (dois);

Bacia do Jacuípe

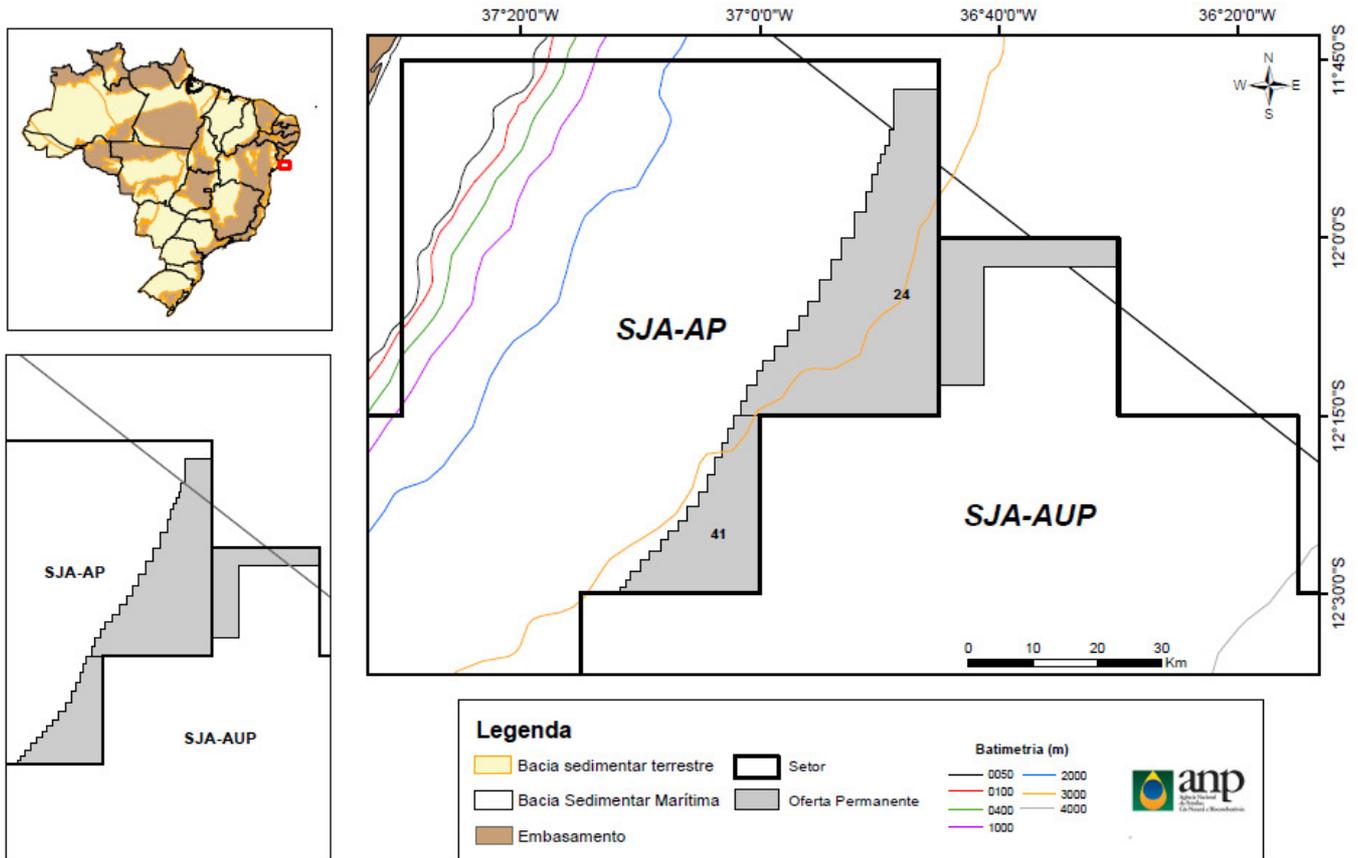


Figura 3 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de blocos na Bacia do Jacuípe.

6.4. **Bacia de Pelotas** - Setor SP-AR4 - Blocos 1502, 1541, 1542, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1556, 1557, 1691, 1692, 1724, 1725, 1726, 1754, 1755, 1756, 1780, 1781, 1782, 1805, 1806 e 1807; Setor SP-AP4 - Blocos 1658, 1660, 1727, 1729, 1783, 1785, 1787, 1830, 1832; Setor AUP4 - Blocos 1662, 1664, 1666, 1668, 1731, 1733, 1735, 1737, 1789, 1791, 1793, 1795, 1834, 1836, 1838, 1840, 1866 e 1868. Total de blocos propostos a serem ofertados na bacia 56 (cinquenta e seis);

Bacia de Pelotas

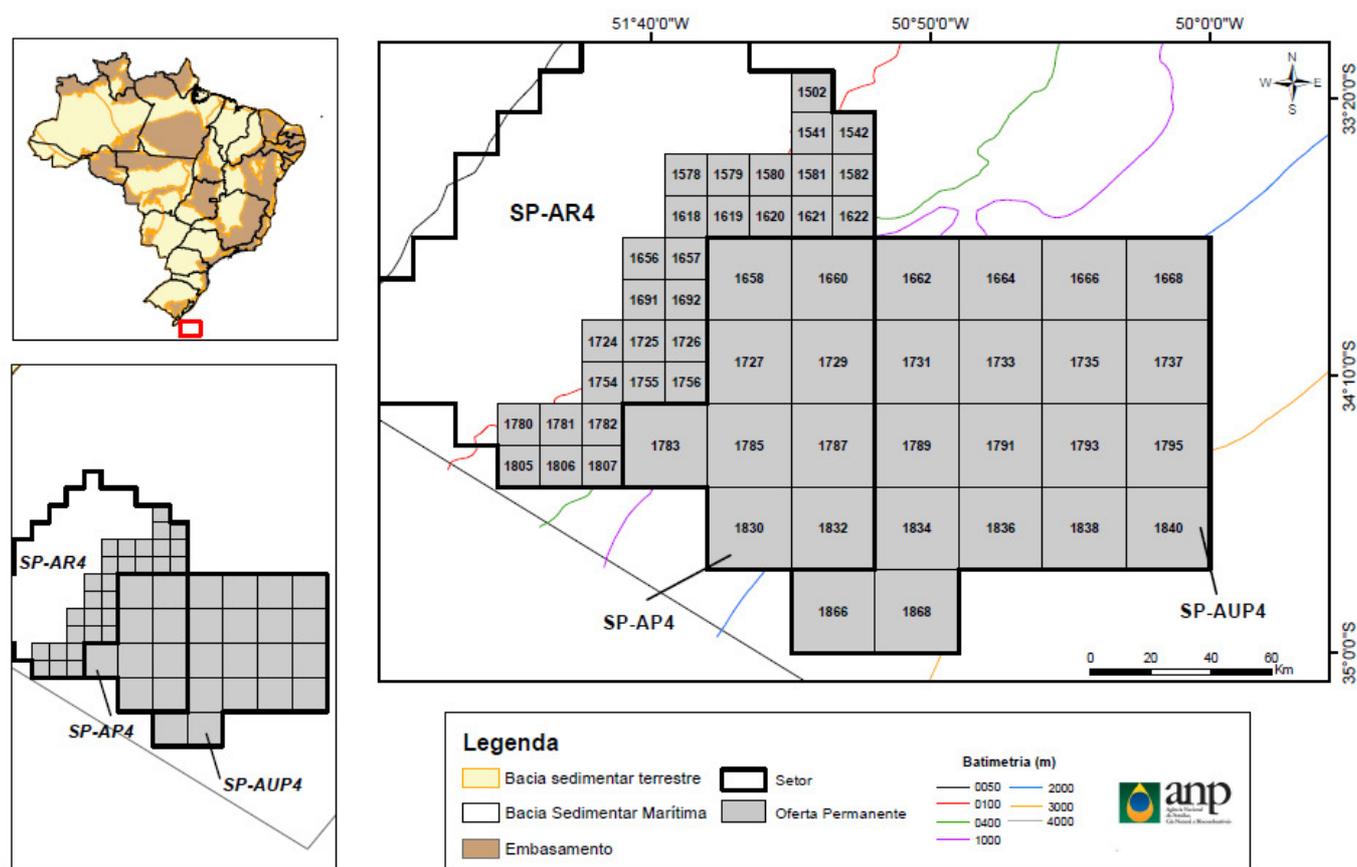


Figura 4 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de blocos na Bacia de Pelotas.

6.5. **Bacia de Santos** - Setor SS-AR3 - Blocos 783, 784, 785, 786, 787, 844, 845, 846, 847, 848, 906, 907, 908, 909, 910, 971, 972, 973, 1036; Setor SS-AR4 - Blocos 968, 969, 970, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1285, 1287, 1288 (parcial), 1289 (parcial), 1290, 1348, 1349, 1350, 1351, 1411, 1412 (parcial), 1413, 1414, 1474, 1475 (parcial), 1476, 1477, 1535, 1536, 1538, 1595, 1596; Setor SS-AP4 - Blocos 1229, 1230, 1231, 1352, 1354, 1356, 1478, 1480, 1482, 1597, 1599, 1601. Total de blocos propostos a serem ofertados na bacia - 79 (setenta e nove);

Bacia de Santos

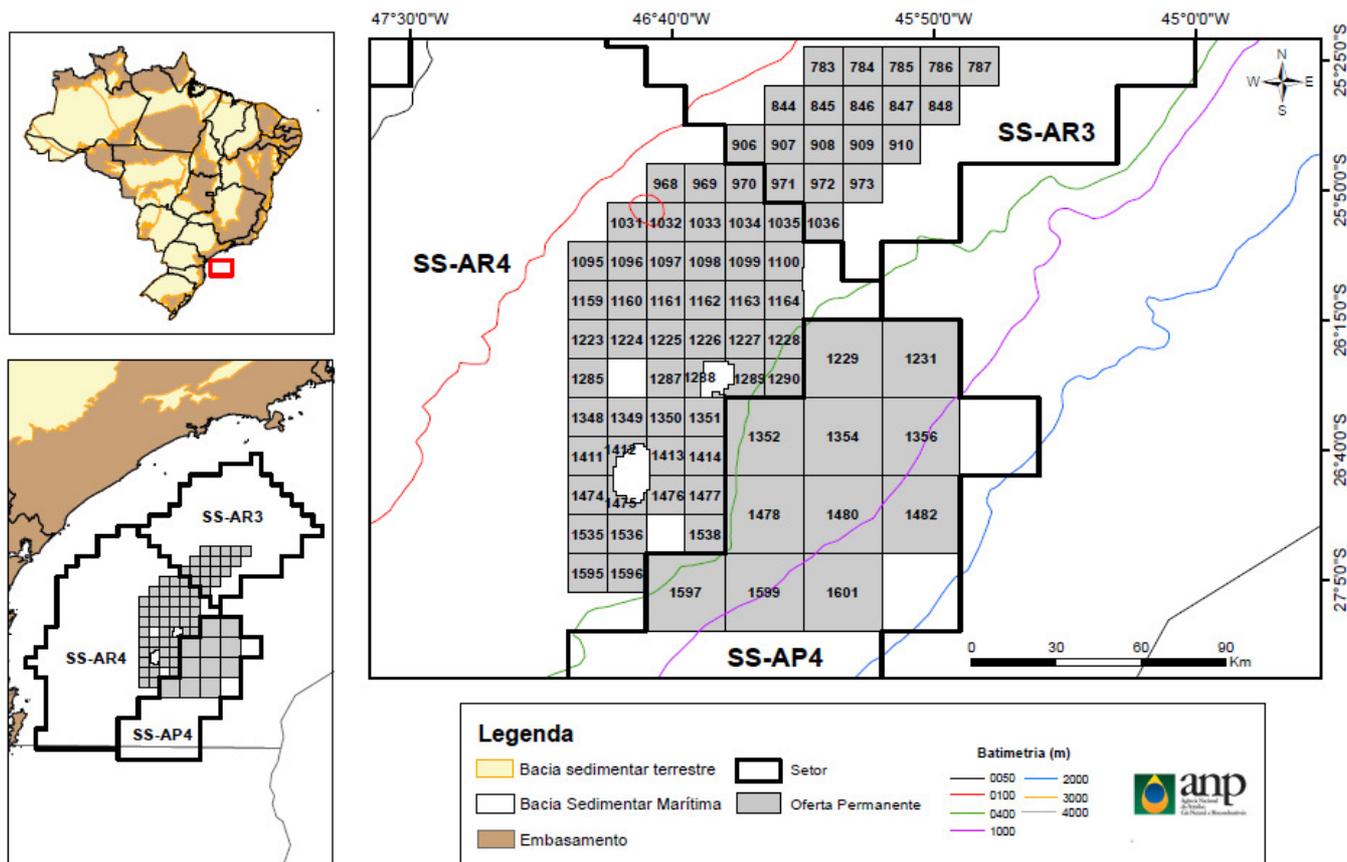


Figura 5 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de blocos na Bacia de Santos.

6.6. **Bacia Sergipe-Alagoas - Setor SSEAL-T2 - Bloco 166;** Bloco localizado no continente. Proposta de oferta de 1 (um) bloco na bacia.

Bacia de Sergipe-Alagoas

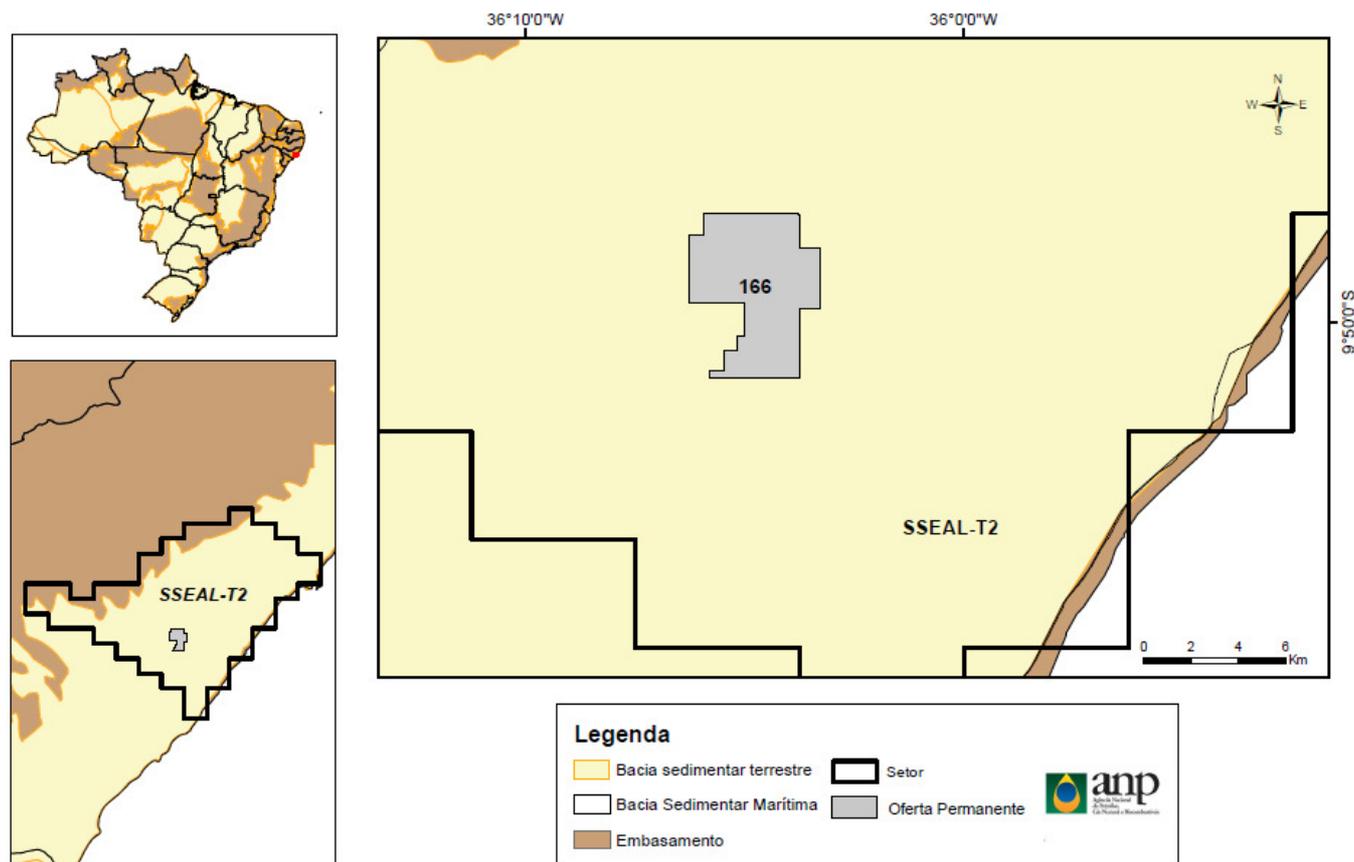


Figura 6 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de bloco na Bacia de Sergipe-Alagoas.

6.7. **Bacia Solimões - Setor SSOL-C - Bloco Juruá;** Bloco localizado no continente. Proposta de oferta de 1 (um) bloco na bacia.

Bacia do Solimões

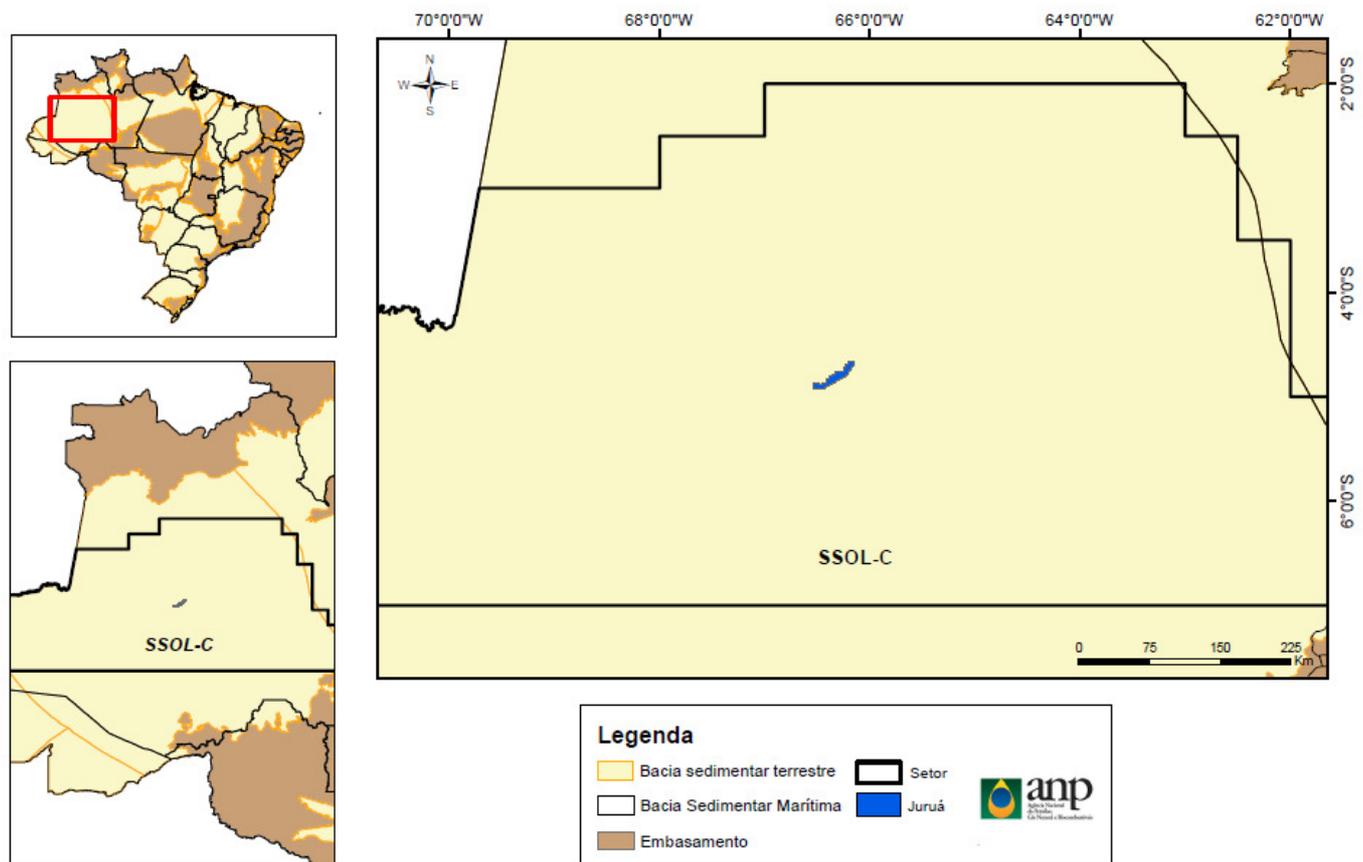


Figura 7 - Mapa elaborado pela ANP com a proposta de oferta de bloco na Bacia do Solimões.

7. A lista de prioridade totaliza 152 blocos como prioridade 1, sendo que desses, 151 já foram objeto de manifestações anteriores, conforme já registrado neste Parecer. Exceção ao Bloco Juruá, que conforme informado por representante da ANP na reunião realizada no dia 11/06, já deteve licença ambiental do IPAAM, e chegou a ser objeto de exploração, mas não avançou enquanto projeto.
8. Da leitura dos mapas produzidos pela ANP como subsídio a oferta de blocos, verifica-se que:
9. **Bacia Camamu-Almada** - blocos propostos em profundidades de lamina d'água superior a 2.000 metros e em distância superior a 50 km da costa;
10. **Bacia do Espírito Santo** - blocos propostos em profundidades de lamina d'água superior a 1.000 metros e em distância superior a 50 km da costa;
11. **Bacia de Jacuípe** - blocos propostos em profundidades de lamina d'água superior a 2.000-3.000 metros e em distância superior a 50 km da costa;
12. **Bacia de Pelotas** - blocos propostos em profundidades de lamina d'água que variam entre 100 a 3.000 metros e em distância superior a 50 km da costa;
13. **Bacia de Santos** - blocos propostos em profundidades de lamina d'água que variam entre 100 a 2.000 metros e em distância superior a 50 km da costa;
14. **Bacia Sergipe-Alagoas** - bloco no continente;
15. **Bacia Solimões** - bloco no continente.
16. A distância e profundidade dos blocos no oceano atendem as premissas adotadas em manifestações anteriores do GTPEG, que se valeu de dois parâmetros iniciais de avaliação dos blocos como critérios de exclusão prévia nas análises empreendidas, que foram a distância mínima de 50 km da costa e profundidades superiores a 50 m de lâmina d'água. Esses critérios de exclusão foram tomados em rodadas anteriores com o objetivo de minimizar os riscos do óleo atingir ecossistemas estabelecidos sobre o fundo marinho e evitar que haja toque de óleo nos ecossistemas costeiros e unidades de conservação em tempo inferior ao necessário para os procedimentos de resposta à emergência. Logicamente, esse parâmetro inicial de análise é subjetivo e dependerá de confirmação realizada a partir de modelagens a serem desenvolvidas quando do procedimento de licenciamento ambiental. Portanto, o critério inicial de exclusão de área não significa garantia tácita do desenvolvimento da atividade de P&G em determinado bloco, que ainda dependerá de estudos de impacto ambiental e modelagens, que indiquem a viabilidade ambiental de determinada área no âmbito dos licenciamentos ambientais próprios.
17. As informações relevantes apresentadas nas manifestações anteriores do GTPEG são apresentadas, de forma resumida, a seguir:
18. No Parecer Técnico GTPEG n° 5/2018, manifestação mais recente do grupo, consta a avaliação do Bloco 166 na **Bacia Sergipe-Alagoas (SEAL)**, além de outros blocos que não são objeto da solicitação da presente manifestação. O bloco em questão localiza-se em terra, no Setor SSEAL-T2. O parecer descreve que a Bacia SEAL possui "sobreposição com os polígonos de extensão ou registros de ocorrência de 59 espécies ameaçadas de extinção, dentre elas, 6 (10%) Criticamente em Perigo (CR), 22 (37%) Em Perigo (EM) e 31 (53%) Vulneráveis (VU)" (p.

33). A Tabela 4 do referido parecer apresenta a lista de espécies ameaçadas de extinção na referida região (p. 38 a 40 do Parecer). No parecer não há indicativo da sobreposição da área do Bloco 166 com Mata Atlântica, apesar da presença de remanescente de Mata Atlântica na região, conforme figura da página 34 do parecer. No parecer é relevada a complexidade do arcabouço estrutural da região, o que implicará na necessidade de avaliação detalhada da geologia dos blocos das áreas da região, de forma “a evitar futuras operações impactantes juntos às falhas” (p. 45). Não há indicativo no referido parecer de exclusão do Bloco 166. Por fim, o parecer apresenta um conjunto de contribuições para o licenciamento de atividades de exploração e produção de blocos terrestres no capítulo 3.1.9.3 (p. 79 e seguintes), que no caso específico será Estadual, nos termos da legislação vigente (LC 140/2011 e Decreto 8.437/2015). Recomenda-se que caso seja aprovada a inclusão do Bloco 166 no leilão e que o Parecer Técnico GTPEG nº 5/2018 seja disponibilizado de forma conjunta as demais manifestações presentes e passadas realizadas acerca dos blocos a serem ofertados. A partir do apresentado avalia-se como possível ofertar o Bloco 166 - Setor SSEAL-T2 no leilão.

19. O Parecer Técnico Preliminar - GTPEG 14ª Rodada de Licitações e 2ª Rodada de Partilha de Produção apresenta considerações acerca dos seguintes blocos indicados para leilão:

19.1. **Bacia de Pelotas - Setor SP-AP4** - Blocos 1658 e 1785; **Setor AUP4** - Blocos 1662, 1666, 1789 e 1793 (p. 60 do parecer). Para o Setor SP-AP4, o parecer apresenta avaliação não somente em relação aos blocos citados mas, também, de blocos que não são objeto da proposta de oferta. Da leitura do parecer observa-se os cuidados ambientais apontados no parecer ao destacar que, em especial, que os blocos ofertados se sobrepõem a 4 áreas prioritárias, sem sobreposição com Unidades de Conservação, apesar da Estação Ecológica do Taim localizar-se em porção confrontante, o que representaria risco de impacto, caso haja vazamento de óleo associado ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo. O parecer registra que modelagem realizada em outro bloco indica que, no caso de vazamentos de óleo, existe a possibilidade de ser atingido o litoral uruguaio. É indicado, também, que o Índice e Sensibilidade do Litoral é relativamente baixo (ISL=3); além disso, é relevado que em decorrência de fatores climáticos, físicos e topográficos a área é responsável pela alta produtividade biológica da região, com importância ecológica; indicativo da presença de corais de profundidade, que a “região é considerada como corredor migratório e área de alimentação de tartarugas marinhas”, e registra a ocorrência de 56 espécies ameaçadas de extinção. Destaca, ainda, a existência da pesca industrial na região do bloco 1658. Já para o Setor AUP4, o parecer aponta a sobreposição das áreas a ocorrência de 32 espécies ameaçadas de extinção. Por fim, o parecer conclui acerca dos blocos apresentados, que esses podem ser ofertados sem a necessidade de adequação ou exclusão. A partir do apresentado e concordando com a manifestação técnica anterior, avalia-se como possível a oferta dos Blocos 1658 e 1785 (Setor SP-AP4); e Blocos 1662, 1666, 1789 e 1793 (Setor AUP4) no leilão.

19.2. **Bacia de Santos - Setor SS-AR3** - Blocos 783, 784, 785, 786, 787, 844, 845, 846, 847, 848, 906, 907, 908, 909, 910, 971, 972, 973, 1036; **Setor SS-AR4** - Blocos 968, 969, 970, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1285, 1287, 1288 (parcial), 1289 (parcial), 1290, 1348, 1349, 1350, 1351, 1411, 1412 (parcial), 1413, 1414, 1474, 1475 (parcial), 1476, 1477, 1535, 1536, 1538, 1595, 1596; **Setor SS-AP4** - Blocos 1229, 1230, 1231, 1352, 1354, 1356, 1478, 1480, 1482, 1597, 1599, 1601. (p. 66 e seguintes do parecer). Da análise verificou-se, ainda, que a ANP realizou a divisão de alguns blocos que foram objeto de oferta da 14ª Rodada.

19.3. Os blocos da Bacia de Santos, como evidenciado acima, são objeto de análise do Parecer Técnico Preliminar - GTPEG 14ª Rodada de Licitações e 2ª Rodada de Partilha de Produção. Da leitura do citado parecer extrai-se que: o litoral confrontante é diversificado, em que se observam diferentes tipos de ambientes, estando os blocos a mais de 150 km da costa e profundidades entre 100 e 2.000 m de profundidade. A região dos setores é a “principal área de pesca de maior frota industrial do Brasil”, sendo que as modalidades de arrasto de fundo são conflitantes com a atividade de exploração e produção de petróleo e gás (p. 66). Os blocos coincidem com três áreas prioritárias marinhas; não coincidem com Unidades de Conservação (p. 67); os blocos do Setor SS-AR3 se sobrepõem a 56 espécies ameaçadas de extinção (p. 68); para o Setor SS-AR4 e SS-AP4 são apontadas, respectivamente, 58 e 36 e espécies ameaçadas de extinção. Além dos impactos para a pesca, aspectos relevantes na avaliação apresentada se referem a presença de bancos biogênicos e os impactos cumulativos de atividades concomitantes. No final a conclusão é que não há a necessidade de adequação ou exclusão para os blocos apresentados (p. 70). Da análise verificou-se, ainda, que a ANP realizou a divisão de alguns blocos que foram objeto de oferta da 14ª Rodada. Assim, registra-se que: a área do bloco 1287, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 2 blocos: S-M-1287 e S-M-1288; a área do bloco 1411, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 2 blocos: S-M-1411 e S-M-1412; e a área do bloco 1474, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 2 blocos: S-M-1474 e S-M-1475. A partir do apresentado avalia-se como possível a oferta dos blocos destacados neste parágrafo para o leilão.

19.4. **Bacia do Espírito Santo - Setor SES-AP1** - Bloco ES-M-590. Conforme o Parecer Técnico Preliminar - GTPEG 14ª Rodada de Licitações e 2ª Rodada de Partilha de Produção, os blocos do setor SES-AP1 e SES-AP2 foram ofertados em rodadas anteriores, sem que houvessem objeções por parte da área ambiental. Entretanto, foram apontados cuidados e explicitadas os aspectos que configuram a sensibilidade ambiental da área. Aponta-se como principais elementos extraídos do parecer que relevam a sensibilidade ambiental, os seguintes: que a bacia do Espírito Santo “se localiza entre o Alto de Vitória e ao limite norte do Complexo Vulcânico de Abrolhos” mostrando-se a relevância e sensibilidade da região; que a costa próxima aos blocos propostos apresenta litoral diversificado; que o “chamado Vórtice de Vitória, feição oceanográfica decorrente da interação da Corrente do Brasil com o Banco de Abrolhos e a Cadeia Vitória Trindade”, (...) causa um aumento na concentração de nutrientes e produção primária na região, (...), assim, a “área configura-se como de grande importância para espécies pelágicas (...)”; que o “Banco de Abrolhos corresponde à principal concentração reprodutiva da baleia-jubarte”; que a região apresenta restrições para a aquisição de dados sísmicos das atividades e E&P, conforme Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ICMBio nº 01/2011, para a proteção da toninha, da jubarte e no que se refere a proteção à desova das tartarugas no litoral capixaba; que “todas as cinco espécies de tartarugas marinhas encontradas no litoral brasileiro ocorrem na bacia do Espírito Santo (p.71); que a região tem grande importância para a pesca; que as áreas se sobrepõem a duas áreas prioritárias marinhas (p. 72); que não há sobreposição com Unidades de Conservação, apesar da presença de importantes unidades sujeitas ao risco de vazamento de óleo (p. 73); que no setor SES-AP1 se sobrepõe a área com ocorrência de 42 espécies da fauna ameaçadas de extinção (p. 74); que na região são observados conflitos com a pesca; que na região foram identificadas áreas com a presença de extensos bancos de algas calcárias (rodolitos). Por fim, não foi proposta a exclusão ou adequação de blocos da bacia do Espírito Santo (p. 76). A partir do apresentado avalia-se como possível a oferta dos Blocos destacados neste parágrafo para o leilão.

20. O Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015, referido a oferta da 13ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios e campos marginais, apresenta as seguintes contribuições técnicas:

20.1. No que se refere a **Bacia Marítima de Jacuípe** no Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015 são avaliados os blocos JA-M-24 E JA-M-41 do Setor SJA-AP. Os elementos acerca da sensibilidade ambiental da área são apresentados nas 51 a 56 do parecer. Como justificativa para exclusão dos blocos, o parecer faz menção ao Parecer Técnico GTPEG nº 03/2008, que naquela oportunidade fora acatado pelo MME. São citadas as formações recifais formadas por algas coralíneas, esponjas calcárias, rodolitos e macroalgas, que sustentam “importantes pescarias

multiespecíficas estabelecidas no nordeste brasileiro. Citam as áreas de desova das cinco espécies de tartarugas ocorrentes no Brasil, indicando ser a linha de costa na Baía de Jacuípe, a "principal área de desova de tartarugas marinhas do Atlântico Sul Ocidental". (p. 52). Destaca, ainda, que os ativos ambientais são à base da economia local, considerando que o extenso litoral apresenta áreas bem preservadas, com 7 zonas turísticas estabelecidas. Quanto a sensibilidade ambiental ao Óleo, as cartas SAO, indicam Índices de Sensibilidade a Óleo entre 4 e 5. Os blocos propostos não se sobrepõem a Unidades de Conservação, mas o parecer destaca o risco de vazamento de óleo, em decorrência do possível desenvolvimento de atividades petrolíferas na região (p. 55). Nas áreas objeto da proposta de oferta ocorrem 73 espécies ameaçadas de extinção. A conclusão há época do GTPEG para os blocos apresentado era pela necessidade exclusão, considerando a complexidade para o licenciamento ambiental, tendo em vista a "elevada sensibilidade ambiental da área" (p. 56). Já a decisão adotada pelo CNPE para a 13ª Rodada foi pela indicação de realização de leilão dos blocos, conforme Resolução CNPE nº 1, de 13 de junho de 2015. A decisão esposada pelo CNPE deu-se em função da manifestação conjunta MMA-MME, que foi favorável a oferta dos blocos objeto deste Parecer.

20.2. Para a **Bacia Marítima Camamu-Almada** o Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015 descreve que os blocos propostos para o Setor SCAL-AP1 (blocos CAL-M-62, CAL-M-64, CAL-M-122, CAL-M-124 e CAL-M-190) e para o Setor SCAL-AP 2 (blocos CAL-M-250, CAL-M-314 e CAL-M-374) também foram objeto de análise nas 6ª, 7ª e 8ª rodadas. O parecer releva que a "linha de costa apresenta baías e estuários bordejados por manguezais que possuem uma elevada sensibilidade ambiental (ISL 10), sendo, portanto, ambientes extremamente suscetíveis aos impactos decorrentes de eventuais derramamentos e de difícil recuperação." (p. 57). Além disso, descreve que a região entre Camamu e Salvador apresenta ambientais recifais, com dois compartimentos principais: próxima a Baía de Todos os Santos e entre Morro de São Paulo e a Península de Maraú, sendo encontradas nesses ambientes espécies ameaçadas de invertebrados marinhos e peixes recifais (p. 57). Os blocos propostos, conforme registra o parecer, apresentam-se sobrepostos a 3 áreas prioritárias, além de outras áreas sensíveis sujeitas aos riscos de vazamento de óleo. O parecer aponta que não há sobreposição dos blocos com Unidades de Conservação, mas existem unidades de conservação marinhas e costeiras vulneráveis em caso de acidentes com vazamento de óleo, considerando o reduzido tempo de toque de óleo. É destacada a ocorrência de 43 espécies ameaçadas de extinção na região, sendo ambiente de ocorrência da baleia jubarte e de exemplares do mero. Os manguezais da região foram "elencados como áreas estratégicas para o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal." (p. 59). Após as considerações acerca da sensibilidade ambiental da área o parecer conclui pela desnecessidade de exclusão ou adequação dos blocos da Baía Camamu-Almada. Concorde-se com a manifestação, sendo possível levar a leilão os blocos propostos.

20.3. O Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015 também avalia blocos na **Bacia Marítima do Espírito Santo**. Os Setores e blocos objeto de consideração técnica são: Setor SES-AP1 - (Bloco ES-M-590), SES-AP2 (blocos 595, 665, 739 e 741). Não foi encontrada manifestação acerca do Bloco 595. Esses blocos foram ofertados em rodadas anteriores - 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 11ª, sem que houvessem objeções ambientais, entretanto, relatou preocupação em relação a sensibilidade da região. As informações apresentadas no parecer são similares as destacadas Parecer Técnico Preliminar - GTPEG 14ª Rodada de Licitações e 2ª Rodada de Partilha de Produção. Foi indicada a sobreposição dos blocos em três áreas prioritárias de importância extremamente alta. Repete que não há sobreposição dos blocos com Unidades de Conservação, porém apontam unidades confrontantes sujeitas ao risco de vazamento de óleo. Descrevem a ocorrência de 64 espécies ameaçadas de extinção na baía. O parecer não propõe exclusão ou adequação dos blocos da Baía do Espírito Santo (p. 61 a 65). Da análise observou-se que o bloco ES-M-593 agora consta como ES-M-595, tendo havido a mudança de nomenclatura do bloco. Concorde-se com as manifestações anteriores, e indico como possível a oferta dos blocos propostos para a Baía do Espírito Santo.

20.4. Na **Bacia de Pelotas** é solicitada manifestação acerca dos seguintes Setores e Blocos: Setor SP-AR4 – Blocos P-M-1502, P-M-1541, P-M-1542, P-M-1578, P-M-1579, P-M-1580, P-M-1581, P-M-1582, P-M-1556, P-M-1557, P-M-1618, P-M-1619, P-M-1620, P-M-1621, P-M-1622, P-M-1691, P-M-1692, P-M-1724, P-M-1724, P-M-1725, P-M-1726, P-M-1754, P-M-1755, P-M-1756, P-M-1780, P-M-1781, P-M-1782, P-M-1805, P-M-1806, P-M-1807; Setor SP-AP4, Blocos P-M-1658, P-M-1660, P-M-1727, P-M-1729, P-M-1783, P-M-1785, P-M-187, P-M-1830, P-M-1832; Setor SP-AUP4, Blocos - P-M-1662, P-M-1664, P-M-1666, P-M-1668, P-M-1731, P-M-1733, P-M-1735, P-M-1737, P-M-1789, P-M-1791, P-M-1793, P-M-1795, P-M-1834, P-M-1836, P-M-1838, P-M-1840, P-M-1866, P-M-168. Esses setores e blocos foram objeto de análise do Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015.

20.5. A manifestação técnica esposada no Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015, esclarece que a "região marinha abrange desde a costa do Rio Grande do Sul até a isóbata de 4000 metros é marcada por uma alta produtividade biológica e complexidade oceanográfica, sendo influenciada pela corrente das Malvinas e do Brasil e inserem-se em uma região de especial interesse ecológico e biológico", sendo a área "(...) essencial para reprodução e alimentação desses organismos.", com "(...) presença de corais de profundidade azooxantelados e ocorrência de agregações reprodutivas de várias espécies, constituindo importantes reservatórios da biodiversidade marinha profunda, além de se sobrepôr a uma área de exclusão de pesca de emalhe de peixe-sapo (...)" (p. 73). A "região é considerada como corredor migratório e área de alimentação de tartarugas marinhas (...)", além de ter sido observada a presença de aves marinhas e cetáceos. Os blocos sobrepõem-se a seis áreas prioritárias, tratando-se "de área de ressurgência na quebra da plataforma com alta produtividade e fauna característica de profundidade (...)", com presença de espécies criticamente em perigo, além de se localizar de forma confrontante a mais de três áreas prioritárias de importância extremamente alta. O parecer indica que não há sobreposição com UCs, mas, a Estação Ecológica do Taim é confrontante com setores apresentados pela ANP, sujeitos ao risco de vazamento de óleo. O parecer indica que não há sobreposição com UCs, mas, a Estação Ecológica do Taim é confrontante com setores apresentados pela ANP, sujeitos ao risco de vazamento de óleo, que na região ocorrem 63 espécies ameaçadas e existem seis PAN abrangendo a área dos blocos (p. 74). O parecer discorre que existe processo de licenciamento ambiental para atividades de perfuração no bloco BM-P-2, que dos resultados da modelagem foi indicada a possibilidade do óleo "ultrapassar os limites das águas jurisdicionais brasileira, com possibilidade de atingir a região costeira do Uruguai" (p.75). O parecer sugere que seja realizada uma avaliação prévia estruturada de caráter estratégico, considerando que o setor SP-AR4 se encontra mais próximo à costa, para subsidiar a oferta de blocos na região (p. 75). O parecer recomenda que sejam avaliadas, no processo de licenciamento, "medidas compensatórias e mitigadoras direcionadas à conservação das populações de toninhas" (p. 75). Como conclusão o parecer sugere a exclusão de blocos, que não constam da presente lista de blocos apresentados pela ANP objeto desta análise, e a necessidade de adequação para blocos, que também não constam da atual lista apresentada pela ANP (p. 75). Para os demais blocos, que constam da solicitação presente manifestação, não foram indicadas exclusões pelo Parecer Técnico GTPEG nº 01/2015.

20.6. Da análise verificou-se, ainda, que a ANP realizou a divisão de alguns blocos que foram objeto de oferta da 14ª Rodada. Assim, registra-se que a área do bloco P-M-1658 do Setor SP-AP4, ofertada na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1658, P-M-1660, P-M-1727 e P-M-1729; já área do bloco P-M-1662 do Setor SP-AUP4, ofertada na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1662, P-M-1664, P-M-1731 e P-M-1733; a área do bloco P-M-1666 do Setor SP-AUP4, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1666, P-M-1668, P-M-1735 e P-M-1737; a área do bloco P-M-1785 do Setor SP-AP4, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1785, P-M-1787, P-M-1830 e

P-M-1832; a área do bloco P-M-1789 do Setor SP-AUP4, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1789, P-M-1791, P-M-1834 e P-M-1836; e, por fim, a área do bloco P-M-1793 do Setor SP-AUP4, ofertado na 14ª Rodada, foi dividida em 4 blocos: P-M-1793, P-M-1795, P-M-1838 e P-M-1840.

20.7. Do apresentado, concluo pela viabilidade da oferta dos blocos propostos para a Bacia de Pelotas no leilão.

Conclusões

21. Senhor Presidente, a partir do apresentado, conclui-se que:
22. Em relação aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia Camamu-Almada** - Setor SCAL-AP1 - Blocos 62, 64, 122, 124 e 190; Setor SCAL-AP2 - Blocos - 250, 314 e 374 - indico como possível a oferta dos blocos propostos.
23. Quanto aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia do Espírito Santo** - Setor SES-AP1 - Bloco 590; Setor SES AP2 - Blocos - 595, 665, 739 e 741 - indico como possível a oferta dos blocos propostos.
24. Em relação aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia de Jacuípe** - Setor SJA-AP - Blocos 24 e 41 - considerando a decisão anterior adotada pelo CNPE para a 13ª Rodada indicando a oferta dos dois blocos no leilão, julgo, por coerência, como pertinente a oferta dos referidos blocos, por entender que a oferta dos blocos atendem as premissas técnicas adotadas para a definição da oferta de outros blocos ofertados nas diversas bacias brasileiras. Indica-se, entretanto, que os possíveis ganhadores dos blocos no leilão poderão enfrentar dificuldades na viabilização de projetos na bacia, em decorrência da sensibilidade ambiental da área e adjacência, que carecerão da apresentação de projeto robusto o suficiente, que confirme o arranjo necessário quanto aos cuidados ambientais para a P&G de óleo e gás na bacia, em especial, quanto às exigências em relação a emergência ambiental.
25. Em relação aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia de Pelotas** - Setor SP-AR4 - Blocos 1502, 1541, 1542, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1556, 1557, 1691, 1692, 1724, 1725, 1726, 1754, 1755, 1756, 1780, 1781, 1782, 1805, 1806 e 1807; Setor SP-AP4 - Blocos 1658, 1660, 1727, 1729, 1783, 1785, 1787, 1830, 1832; Setor AUP4 - Blocos 1662, 1664, 1666, 1668, 1731, 1733, 1735, 1737, 1789, 1791, 1793, 1795, 1834, 1836, 1838, 1840, 1866 e 1868 - avalia-se como possível a oferta dos blocos propostos para leilão.
26. Quanto aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia de Santos** - Setor SS-AR3 - Blocos 783, 784, 785, 786, 787, 844, 845, 846, 847, 848, 906, 907, 908, 909, 910, 971, 972, 973, 1036; Setor SS-AR4 - Blocos 968, 969, 970, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1285, 1287, 1288 (parcial), 1289 (parcial), 1290, 1348, 1349, 1350, 1351, 1411, 1412 (parcial), 1413, 1414, 1474, 1475 (parcial), 1476, 1477, 1535, 1536, 1538, 1595, 1596; Setor SS-AP4 - Blocos 1229, 1230, 1231, 1352, 1354, 1356, 1478, 1480, 1482, 1597, 1599, 1601 - avalia-se como possível a oferta dos Blocos destacados para o leilão.
27. Em relação aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia de Sergipe-Alagoas** - Setor SSEAL-T2 - Bloco 166. Registra-se que em análise anterior não foram observados óbices a oferta Bloco 166 - Setor SSEAL-T2 no leilão. Por outro lado, indico a necessidade de manifestação do órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de Sergipe, considerando que o licenciamento ambiental será conduzido pelo ente Estadual.
28. Quanto aos blocos propostos para serem ofertados na **Bacia de Solimões** - Setor SSOL-C - Bloco Juruá, indico a necessidade de manifestação do órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas, considerando que o licenciamento ambiental será conduzido pelo ente Estadual.
29. Na oportunidade, sugiro solicitar ao ICMBio manifestação acerca da oferta em questão, conforme já formalizado por meio do Ofício 493/2019/GABIN (SEI nº 5312969). Explico que o ICMBio contribuiu em manifestações anteriores do GTPEG, sendo que parte dos registros oferecidos neste Parecer foram apresentados a época por aquele Instituto.
30. Por fim, sugere-se que todos os pareceres citados nesta manifestação sejam incluídos na documentação a ser disponibilizada no leilão a ser realizado, como forma de dar transparência ao processo de oferta de blocos.
31. São essas as considerações que submeto à consideração de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE**, Diretor, em 02/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5342838** e o código CRC **452C19C3**.